



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
7409/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, processo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema informatizado de protocolo destinado a atender as necessidades da Administração Municipal, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: Solicitação de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Proposta; Mapa de cotação de preços; Declaração de previsão orçamentária emitida pelo Setor Contábil; Declaração de disponibilidade financeira; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Portaria designando fiscal de contrato; Documentos e certidões da empresa; Minuta de Contrato; Parecer Jurídico; Declaração de ausência de contratação de objeto similar.

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta de serviços, entende-se que a dispensa de licitação, no caso em apreço, se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação da empresa Nobe Software de Gestão Integrada, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15, para fins de fornecimento de sistema informatizado de protocolo, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Outrossim, orienta-se, ainda, a atualização das certidões de fls. 70 e 73, conforme recomendação do douto Procurador Jurídico (fls. 57-64).

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência).

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021